

ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL EM CLASSES HOSPITALARES

Andreia Pires Dias Claro (andreiapclaro@gmail.com)

Washington Cesar Shoiti Nozu (washingtonnozu@ufgd.edu.br)

Esse trabalho, em andamento, faz parte de uma proposta da disciplina Trabalho de Graduação do Curso de Pedagogia da Faculdade de Educação da Universidade Federal da Grande Dourados. Tem-se como objetivo compreender a atuação da Educação Especial em classes hospitalares, enfatizando sua organização e seu funcionamento, bem como a definição dos estudantes/pacientes destinados a este serviço especializado. Metodologicamente, a pesquisa compreende estudo documental e bibliográfico, operacionalizados por meio de seleção de fontes, leituras e fichamentos. Os resultados parciais indicam que a escassez de trabalhos com essa temática, que se constitui na interface das áreas da Educação e da Saúde. O direito à educação é garantido pela Constituição Federal de 1988, conforme o Art. 205, assim como o direito à saúde, de acordo com Art. 196: ambos devem ser garantidos mediante políticas sociais que visem ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua proteção, atendendo às necessidades dos sujeitos, com qualidade e integralidade, em suas condições e limitações específicas decorrentes de tratamento de saúde física e mental, na internação ou domiciliar, sendo esse, uma das diretrizes do Sistema Único de Saúde definido em consonância com os artigos 197 e 198 da Constituição de 1998. As classes hospitalares foram criadas com o objetivo de garantir a continuidade dos estudos mesmo estando fora do ambiente escolar, trazendo os conteúdos trabalhados em sala de aula regular no ambiente hospitalar, de modo que o sujeito poderá retornar ao ambiente escolar após a alta sem prejuízos no aprendizado. Para a pessoa hospitalizada, o tratamento de saúde não envolve apenas os aspectos biológicos tradicionalmente conhecidos como assistência médica à enfermidade. Essa experiência de adoecimento e hospitalização traz mudanças na rotina do sujeito, separando-o do convívio de entes próximos, sujeitando-o, muitas vezes, a procedimentos invasivos e dolorosos. Sendo assim, a assistência hospitalar tem que abranger cuidados que assegurem o acesso ao lazer, ao convívio com o meio externo, às informações sobre seu processo de cura, cuidados terapêuticos e ao seu exercício intelectual, através de alternativas de organização e oferta de ensino de modo a cumprir, simultaneamente, com os direitos à educação e à saúde.